



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

LEI N.º 473/2015.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS I E III, DE QUE TRATA A LEI n.º 469, de 19 de junho de 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos de Metas Fiscais I e III, de que trata a Lei N.º 469/2015, de 19 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), visando o ajustamento e adequação de valores neles contidos.

**Art. 2º** - Ficam ajustados os valores dos programas, projetos, atividades e ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, de conformidade com os anexos de Metas Fiscais e Prioridades integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camalaú, 23 de novembro de 2015.

**JACINTO BEZERRA DA SILVA**  
Prefeito